



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

**EDITAL Nº 009/2017**

**Coordenadoria de Apoio ao Estudante  
Universidade Estadual do Centro-Oeste**

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MORADIA ESTUDANTIL CAMPUS DE IRATI

O Setor de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO torna público o processo seletivo com os critérios para o preenchimento de vagas na “Moradia Estudantil”, localizada na Rua: Santa Domingas, 32, Bairro Riozinho, Irati-PR. Vinculada ao projeto “**Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público**”, conforme dispõe o presente edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

1.1. O Serviço de Apoio ao Estudante proposto pela UNICENTRO tem como finalidade atender aos estudantes dos cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando as condições para o acesso e permanência no ensino superior público, contribuindo para a redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.

1.2. O projeto “Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público”, coordenado pelo Setor de Apoio ao Estudante, objetiva a oferta de vagas na “Moradia Estudantil”, em caráter pessoal e intransferível, para estudantes não domiciliados na cidade de Irati-PR, que estejam com as matrículas ativas exclusivamente em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas destinadas exclusivamente ao público feminino. O período de validade da seleção será entre o segundo semestre de 2017 e o final do ano letivo de 2018, quando será feita a revalidação da permanência e definição de vagas para novo edital de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes.

2.2. As vagas serão destinadas exclusivamente para as estudantes matriculadas em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO, Campus Irati.

2.3. A candidata ocupará uma das vagas na “Moradia Estudantil”, localizada à Rua Santa Domingas, nº 32, Bairro Riozinho, em Irati-PR, devendo atender às regras presentes nos regulamentos da Casa.

#### **3. DO FUNCIONAMENTO DA CASA**

3.1. A “Moradia Estudantil” faz parte de amplo projeto referente ao Apoio ao Estudante da UNICENTRO, por meio do qual será ofertada moradia, em imóvel locado, com a seguinte estrutura: casa em construção de alvenaria, contendo 02 (dois) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01 (uma) ampla cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) lavanderia.

3.2. As estudantes selecionadas deverão autogerir a casa, bem como elaborar os regulamentos próprios para a convivência e submetê-los à aprovação em assembléia de moradoras(es), no prazo máximo de 40 dias a partir da entrada na casa. O regulamento poderá ser revisto desde que a solicitação de mudanças seja aprovada em assembléia, por maioria simples.

3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) como verba a ser gerida pelas usuárias para fins de melhorias e manutenção da “Moradia”, devendo constar no regulamento interno os termos desta gestão.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

3.4. A conservação e manutenção dos móveis presentes na casa, alocados pela Unicentro ou FAU ficarão sob a responsabilidade das moradoras. Os itens serão declarados em lista, que deverá receber a anuência das moradoras após a vistoria das condições de entrega dos mobiliários.

3.5. O Projeto “Moradia Estudantil UNICENTRO: fortalecendo a democratização do ensino superior público” está conveniado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, FAU, pelo Termo de Cooperação Resolução 284-GR/Unicentro, 23/08/2016. A FAU, então, fica responsável pelo contrato de aluguel da casa, pagamento dos aluguéis, taxas de água e energia elétrica, entre outras demandas de ordem estrutural para o funcionamento do imóvel como “Moradia Estudantil”.

## 4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Para concorrer a uma vaga na “Moradia Estudantil”, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos, concomitantemente:

- a) Estar regularmente matriculada, em qualquer semestre ou ano, em curso presencial de graduação da UNICENTRO, no campus de Irati;
- b) Ser do sexo feminino;
- c) Ter renda familiar *per capita* de até 01 (um) salário mínimo e meio (base no salário mínimo nacional vigente) ou comprovar ser a renda insuficiente para sua manutenção em Irati-PR, mediante atendimento ao item 7.1 deste edital;
- d) A candidata deve, preferencialmente, não ser domiciliada ou ter unidade familiar residindo em Irati-PR;
- e) Estar cursando, preferencialmente, a primeira graduação presencial;
- f) Ter, no mínimo, 18 anos completos (podendo se inscrever pessoas com idade inferior a 18 anos, desde que emancipadas ou autorizadas pelos responsáveis diretos).

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de domicílio e/ou residência de origem;
- d) Período em que está no curso de graduação.

4.3. Ocorrendo a necessidade de desempate entre duas candidatas que vierem a ocupar idêntica classificação, adotar-se-á como critério de desempate, sucessivamente: a menor renda familiar per capita; maior distância entre a cidade de origem e o Campus de Irati; e a maior idade da candidata, nesta ordem.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é gratuita.

5.2. O período de inscrições terá início no dia 24 de outubro de 2017 e término no dia 10 de novembro de 2017, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolos dos Campi da UNICENTRO, observando os horários de funcionamento dos mesmos.

5.3. Horários de funcionamento dos Protocolos dos Campi da UNICENTRO:

5.3.1. Protocolo do Campus Santa Cruz: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.2. Protocolo do Campus Cedeteg: das 8h às 11h30min, das 13h às 17h30min e das 18h às 22h.

5.3.3. Protocolo do Campus de Irati: das 8h às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h50min às 22h20min.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

5.4. Para efetivação da inscrição, a candidata deverá encaminhar, junto ao formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, a documentação constante no Anexo II, deste edital.

### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 5 deste edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

6.3. A candidata que prestar declaração falsa ou inexata será excluída do processo de seleção.

6.4. O edital de homologação será divulgado no dia 16 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção é de responsabilidade do Setor de Apoio ao Estudante e consta das etapas:

a) Entrega da Documentação: realizada somente dentro do prazo estipulado no item 5.2 deste edital, sendo recebidos o formulário preenchido e a documentação relacionada no Anexo II;

b) Entrevista: realizada por assistente(s) social(is), somente com a candidata, não sendo permitida procuração, e ocorrerá em data e horário agendados.

7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação da candidata no processo de seleção;

7.3. A divulgação da data, horário e local de realização das entrevistas será publicada no endereço eletrônico:

<https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

### 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

### 10. DO CRONOGRAMA

10.1. A candidata deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

a) Período de Inscrições 24/10/2017 a 10/11/2017

b) Divulgação do edital de homologação das inscrições 16/11/2017

c) Divulgação de datas, horários e locais das entrevistas 16/11/2017

d) Editais de Resultado Final e Convocação: 23/11/2017

10.2. Entre os dias de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2017 as candidatas aprovadas deverão formalizar a ocupação das vagas ou documentar a desistência, conforme edital de Convocação do dia 23/11/2017.

### 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata aceita as normas estabelecidas neste edital.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Setor de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 23 de outubro de 2017.

**José Alexandre de Lucca**  
Coordenação da Divisão  
de Assistência ao Estudante  
– Campus de Irati –

**Marcos Aurelio Pelegrina**  
Coordenador de Apoio ao Estudante



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição – Processo de Seleção para Moradia Estudantil 2016

Identificação	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:
Cidade de origem:	
Curso:	Período/Semestre:
Nº Matrícula UNICENTRO:	
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Tipo: _____	

Contato – Endereço (Local de residência atual da candidata)		
Rua:		
Nº/ap.:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Fone/s: FIXO ( )	-	CELULAR ( ) - OUTRO ( ) -
Fone para RECADO ( )	-	Falar com:
E-mail:		

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
Está empregada? ( ) Não ( ) Sim - Cargo/Função: _____ Nome da empresa/empregador(a): _____ Endereço comercial: _____ Cidade: _____ UF: _____
Participação na vida econômica da família: ( ) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento. ( ) Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo para o sustento de outras pessoas. ( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família. ( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
Reside em imóvel: ( ) alugado ( ) cedido ( ) próprio quitado ( ) próprio financiado



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

Composição familiar e atividade remunerada:				
Nome	Idade	Parentesco	Cargo/Função	Renda Líquida
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
				R\$ _____ /mês
<b>Total da renda familiar:</b>				<b>R\$ _____ /mês</b>

Observações sobre o preenchimento dos campos:

- PARENTESCO: O nome da candidata deve ser identificado como “requerente”.
- RENDA LÍQUIDA: Escreva-se “desempregado(a)” para aqueles(as) que se encontram nessa situação.

Declaro que todas as informações são verdadeiras e estou ciente de que a comprovação de falsidade das mesmas acarretará minha exclusão imediata do processo de seleção.

Estou de acordo com as normas do Edital n.º 009/2017, e solicito inscrição no Processo de Seleção para Moradia Estudantil.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Coordenadoria de Apoio ao Estudante

### ANEXO II

#### Documentação necessária à concorrência da vaga

1. Comprovante de matrícula da candidata na UNICENTRO.
2. Comprovante de matrícula escolar ou acadêmica de todos os membros da unidade familiar que estiverem estudando.
3. Cópia (simples) do documento de identificação da candidata e de todos os membros da unidade familiar (RG, Certidão de nascimento, CNH ou carteira de trabalho).
4. Cópia (simples) do CPF da candidata e de todos os membros da unidade familiar.
5. Comprovante de residência dos pais ou responsável pela unidade familiar; e comprovante de residência da candidata (caso esta resida em endereço diferente).
6. Comprovante(s) de despesas mensais como: moradia (aluguel, condomínio, IPTU), saúde (receita médica, recibos de farmácia, etc), educação, transporte, água, luz, telefone, entre outras.
7. No caso de residir em imóvel cedido, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel na qual conste o empréstimo do imóvel sem cobrança de aluguel.
8. No caso de residir em imóvel alugado, apresentar declaração do(a) proprietário(a) do imóvel ou cópia do contrato de aluguel.
9. Comprovante anual da declaração de imposto de renda da candidata e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
10. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, caso houver.
11. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal da candidata e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
12. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
13. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
14. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
15. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
16. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
17. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
18. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
19. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
20. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência.